Proc nº: 091/13
Autor: Exº Poder Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4055 ***DE*** 17 ***DE*** MARÇO ***DE*** 2013 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 4.636.300,00.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.636.300,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil e trezentos reais), referente aos Contratos de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, de n°s:

I - 0351.268-44/2011, no valor de **R$ 1.725.000,00** (Um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais), para a Elaboração de Estudos e Concepção, Projetos Básico e Executivo, para o manejo de águas pluviais, no âmbito do programa Elaboração de Projetos de Engenharia – Saneamento Básico, ação: Elaboração de Projeto Engenharia Saneamento Básico;

II - 0351.459-52/2011, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para a Execução de Elaboração de Plano Municipal de Redução de Riscos, no âmbito do programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, ação: Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável.

III - 0351.496-09/2011, no valor de **R$ 495.000,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para a Execução de Elaboração de Projetos para Estabilização de Encostas, no âmbito do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, ação: Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável.

IV - 0262.744-10/2008, no valor de **R$ 292.500,00** (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), objetivando a execução do Programa Esporte e Lazer na Cidade para serviços de obra de construção de Cobertura para Quadra Poliesportiva existente.

V - 0370.338-85/2011, no valor de **R$ 493.100,00** (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), para a execução de Ações Relativas à Gestão da Política de Desenvolvimento para execução de Pavimentação e Drenagem das Ruas Barão de Airuoca, Cecília Monteiro de Barros, Jayme Camargo, Claudionor Periard e Alberto M. Leal, neste Município.

VI - 0310.026-55/2009, no valor de **R$ 493.100,00** (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), objetivando a Execução de ações relativas ao Programa mobilidade Urbana, para a implantação de calçadas em trechos do Centro urbano deste Município.

VII - 0365.815-67/2011, no valor de **R$ 987.600,00** (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), objetivando a Execução de ações relativas ao Programa Mobilidade Urbana, para a Revitalização das calçadas das Ruas Claudionor Cabral Franco, Avenida José Melchiades e trecho da Rua Major José Bento, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar as referidas despesas com seu programa, dotação, valor, unidade orçamentária e suplementar, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de março de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO